



Arapiraca, 12 de abril de 2023.

DESPACHO

Cumprimentando-o cordialmente, venho apresentar resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30 em relação ao Prejão 05/2023.

1. A empresa PRIME alega que CONVENIOS CARD não possui sistema próprio de gerenciamento e que esse fato é uma subcontratação o que está vedado no certame licitatório:

A empresa CONVENIOS CARD apresenta em suas demonstrações contábeis no grupo Intangível apresenta o valor ínfimo de R\$ 300,00 na conta de Softwares, indicando que não possui software próprio para gerenciamento das operações referentes ao serviço que se propõe a prestar, conforme se comprova abaixo:



Oral Se o sistema de gerenciamento, tanto quanto a rede de estabelecimentos credenciados, pertencem a outra empresa, o que se concluiu é que a adjudicatária realiza a subcontratação da íntegra, ou, quando menos, de parte essencial do objeto licitado, conduta altamente reprovável, não apenas porque ela se apresenta como licitante especializada e apta à prestação dos serviços, como impõe seríssimo risco ao interesse da Administração e da própria coletividade.

Resposta: A locação de um software para gerenciamento não significa que a empresa está subcontratando uma terceira para a execução do objeto licitado.

2. A empresa PRIME alega que a CONVENIOS CARD não está efetuando a depreciação do balanço.



ARAPIRACA

UMA CIDADE PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outro ponto a sinalizar no balanço patrimonial apresentado pela empresa, é sobre a depreciação acumulada no saldo final, percebe-se que os valores iguais aos valores do saldo inicial. Indicando que a empresa não registrou as despesas com DEPRECIACÃO nos últimos 5 meses do exercício de 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL		Saldo Inicial		Saldo Atual	
DEPRECIACÃO ACUMULADA					
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE 2020					
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE 2021					
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE 2022					
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE 2023					
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE 2024					

Resposta: A não execução da depreciação não inabilita a empresa CONVENIOS CARD no certame licitatório.

- 3. A empresa PRIME alega ocorreu uma redução na Receita Bruta da empresa CONVENIOS CARD entre os períodos: 01/01/2021 a 31/07/2021 e 01/08/2021 a 31/12/2021.

Importante trazer a luz dos fatos outra irregularidade no balanço patrimonial, a empresa apresenta duas DRE's a primeira no período de 01/01/2021 a 31/07/2021 e segunda no período de 01/08/2021 a 31/12/2021.

Constata-se pelos documentos apresentados que a 2º DRE demonstra o resultado do ano todo, no entanto há uma diminuição no valor da Receita Bruta informada entre 1º e no 2º demonstrativo. Na 1º DRE apresentada, consta Receita Bruta de R\$ 1.230.623,22, e posteriormente, na 2º DRE onde a Receita Bruta deveria ser maior, já que carrega o faturamento de todo o exercício de 2021 o valor ficou em R\$ 1.078.609,58.

Resposta: A Receita Bruta na 1ª DRE compreende o período de 01/01/2021 a 31/07/2021 e a 2ª DRE compreende o período de 01/08/2021 a 31/12/2021 e não como a empresa PRIME alega que a 2ª DRE a Receita Bruta compreende que seja do período 01/01/2021 a 31/12/2021. Dessa forma não ocorre uma redução na receita Bruta e suposto cancelamento de notas fiscais.

- 4. A empresa PRIME alega que a CONVENIOS CARD não alcançou os índice de liquidez seca.



ARAPIRACA

UMA CIDADE PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

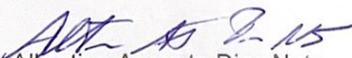
Nota-se que também que a recorrida deixou de apresentar os índices de liquidez seca, descumprindo, novamente uma determinação disposta no instrumento convocatório:

a.5) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

Resposta: A empresa CONVENIOS CARD apresentou sim todos os índices acima de 1 (um) como comprovado no quadro abaixo:

Liquidez Corrente	ILC	Ativo Circulante	2.037	1,40
		Passivo Circulante	1.456	
Liquidez Geral	ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	2.373	1,57
		Passivo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.513	
Solvencia Geral	ISG	Ativo Total	3.113	2,06
		Passivo Circulante + Não Circulante	1.513	

Atenciosamente,


Albertino Augusto Dias Neto
Contador